

## PROTOCOLO de COLABORAÇÃO

O presente Protocolo de Colaboração é elaborado ao abrigo do nº 1, alíneas a) e b) do nº 2 do art.º 78º e do art.º 241 da Constituição da República Portuguesa e da alínea o) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, bem como o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.

De acordo com o nº 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado (Protocolo de Colaboração), em substituição da celebração de um contrato público em virtude da aplicação da alínea c) do nº 4 do art.º 5º [Contratação excluída] do CCP, que refere "...a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza."

Nesta medida, e reconhecendo a Câmara Municipal do Sabugal o benemérito interesse da Associação Etnográfica de Sortelha na difusão cultural e das tradições, e de acordo com os princípios decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação é celebrado o presente Protocolo de Colaboração.

*Cruz B'*

Por fim, na sequência da aprovação pelo Executivo, em reunião extraordinária de 23 de setembro, e em Assembleia Municipal, do mesmo dia e, sua publicação no Diário da República – 2ª série, nº 200, de 18 de outubro de 2011 (tendo entrado em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais), do Regulamento de Apoio ao Associativismo Concelhio – Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação, donativo ou similar às associações do Concelho do Sabugal, informa-se que:

- de acordo com os arts. 4º e 5º do supra citado Regulamento, a Associação Etnográfica de Sortelha, reúne as condições necessárias para se candidatar a atribuição de subsídios ou subvenções;

Deste modo:

- A Câmara Municipal do Sabugal, contribuinte n.º 506 811 662, com sede na Praça da República, 6324 - 007 Sabugal, neste ato representado pelo seu Presidente, Vítor Manuel Dias Proença, adiante designado por primeiro outorgante e,

- A Associação Etnográfica de Sortelha, Contribuinte Fiscal n.º 501856170, com sede no Cabeço de São Sebastião, 6320-536 Sortelha, neste ato representado pelo seu Presidente, João Paulo Cruz dos Reis, adiante designado por segundo outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

## 1ª – OBJETIVOS

A Câmara Municipal do Sabugal e a Associação Etnográfica de Sortelha, celebram nesta data o presente Protocolo de Colaboração, com o objetivo de apoiar o Plano Anual de Atividades da Associação apresentado para o ano de 2022, no sentido de estimular a dinâmica da Associação e num compromisso de fortalecer laços de amizade e boa convivência entre os associados, reforçando a oferta de atividades.

De realçar que o Plano de Atividades apresentado e alvo do presente Protocolo de Colaboração respeita e visa a Promoção Identitária do Património Cultural, Natural e das Tradições do Concelho do Sabugal.

## 2ª – OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 8 de junho de 2022, a Câmara Municipal compromete-se a:

1. Apoiar a Associação transferindo um total de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos Euros), ao qual corresponde o número de compromisso sequencial: 21382, em resultado dos objetivos propostos. No valor total está incluído o quantitativo de 2.500,00 €, correspondente ao transporte da Associação Etnográfica de Sortelha às localidades dos Grupos representados no Festival;

Nota importante

**(Este último valor deverá ser devidamente comprovado mediante a apresentação de cópias das faturas/recibos da prestadora de serviços que vier a ser contratada. A apresentação dessa documentação efetuar-se-á no ano seguinte, aquando da apresentação do relatório de execução.**

*Em + Rio*

Se, eventualmente, o valor aí despendido [mediante comprovativos de despesa] for inferior, a diferença será debitada ao valor a Protocolar no ano seguinte.

A não entrega de comprovativos de despesa confere à Câmara a restituição total da verba havida);

2. O valor acima referido será transferido da seguinte forma: 50% com a outorga do presente protocolo, ou seja 2.750,00 €; 25 % em setembro (1.375,00 €) mediante entrega de relatório intermédio e os restantes 25 %, ou seja 1.375,00 €, mediante a entrega do relatório final de execução, que deverá ocorrer até ao dia 9 de dezembro, viabilizando assim a última transferência do ano em curso;
3. A Divulgar na Agenda Municipal as atividades mais relevantes do segundo Outorgante.

### 3ª – OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

A Associação compromete-se a:

1. Prosseguir os objetivos enunciados na clausula 1ª, executando as ações constantes do Plano de Atividades para o ano de 2022, que constitui o *Anexo A* a este Protocolo;
2. Manter a atividade da Associação e captar membros para o associativismo, bem como, fomentar a prática associativa junto da comunidade;
3. Divulgar o apoio da Câmara Municipal e colaborar na Agenda Municipal;



*e ref 21*

4. Colaborar com a Câmara Municipal nas atividades e ações promovidas pela mesma;
5. Estimular o desenvolvimento de atividades atrativas e de promoção do território concelhio;
6. Apresentar até 9 de dezembro 2022 a avaliação dos termos do Protocolo e da mais-valia funcional imprimida pelo mesmo.

#### **4ª – DURAÇÃO**

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da assinatura e é valido até final do ano civil.

No final de tal prazo, o protocolo deverá ser reavaliado e sujeito a novo cabimento/compromisso e respetiva deliberação camarária.

Nesta medida, de acordo com o nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do contrato o/a colaborador(a) Nuno Filipe Gomes Rito Soares do Serviço de Cultura, Desporto e Associativismo | Divisão de Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida deste Município, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

#### **5ª – REVISÃO DO PROTOCOLO**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo dos dois outorgantes, a prestar por escrito.

### 6ª – INCUMPRIMENTO e/ou RESCISÃO

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte de qualquer um dos outorgantes, constitui justa causa de rescisão.
2. O apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal é obrigatoriamente afeto à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a Associação Etnográfica de Sortelha utilizá-lo para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte da Câmara e restituição das verbas recebidas.

### 7ª – OUTROS

Outros assuntos não descritos/contemplados no presente Protocolo deverão ser acordados entre ambas as partes.

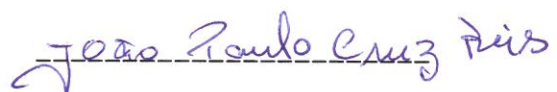
Sabugal, 5 de julho de 2022

O 1º Outorgante



---

O 2º Outorgante



---

## **ANEXO A**





**Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação,  
donativos ou similar às associações do Concelho do Sabugal**

**I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA**

1. Denominação social: Associação Etnográfica de Sortelha

2. Endereço (completo): Calçada de São Sebastião

Código Postal: 6320536 Freguesia Sortelha

Telef.: 961264093 Fax: \_\_\_\_\_ E-mail Ansofgomes@gmail.com

3. Número de Identificação de Pessoa Coletiva: 501856170

4. Nome da pessoa a contactar Ana Sofia Figueiredo Gomes

Endereço (completo): Cabeço dos Barreiros nº14

Código Postal: 6320536 Freguesia Sortelha

Telef.: \_\_\_\_\_ TLM: 961264093 E-mail Ansofgomes@gmail.com

**II. IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA - Atribuição de subsídios e apoios**

1. Descrição Sumária (nomeadamente, ações a desenvolver e objetivos):

**Anexar Plano de Atividades devidamente aprovado em Assembleia-geral**



3. Documentação que acompanha o presente Impresso de Candidatura

- a) Relatório de Contas de 2021 \_\_\_\_\_
- b) Plano de atividades de 2022 \_\_\_\_\_
- c) Ata de aprovação dos mesmos \_\_\_\_\_
- d) \_\_\_\_\_
- e) \_\_\_\_\_
- f) \_\_\_\_\_
- g) \_\_\_\_\_
- h) \_\_\_\_\_
- i) \_\_\_\_\_
- j) \_\_\_\_\_

4. Confirmação pela Entidade Executora

A Entidade Executora deste Projeto declara que são verdadeiras todas as informações do presente formulário.

Declaro, ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que dou o meu consentimento de forma livre, específica e informada, para a recolha e tratamento dos meus dados pessoais e da entidade associativa por parte do Município do Sabugal, para efeito da presente candidatura.

Assinatura e carimbo

Associação Ganes

2	0	2	2	0	3	3	1
(ano)				(mês)		(dia)	

**III RECEPÇÃO DA CANDIDATURA (a preencher pela Câmara Municipal)**

Serviço: \_\_\_\_\_

Funcionário: \_\_\_\_\_

Data:     /     /

A cópia do registo de entrada faz prova de entrega por parte do requerente

## Plano de atividades 2022

Data	Atividade
25 de Abril	Atuação na esta de Stº Antão- Sortelha
Maio	Caminhada
5 de Junho	Romaria à Srª da Póvoa e piquenique
Julho	Ranchoparty
Julho	Ceifa e Malha à Moda Antiga
6 de Agosto	XX Festival de Folclore
Agosto	Caminhada Noturna
Agosto	Ceia Medieval
Agosto/Setembro	Festa Branca
Setembro	Participação na Feira Medieval
Outubro	Workshops de grupo
Novembro	Magusto
Dezembro	Acampamento do Reis Magos

Ante stic Gares  
+ João Paulo Cruz dos Reis





- Maio - Cominhada
- 5 de junho - Brincadeira da Sr<sup>a</sup> da Pádua com piquenique
- julho - Bonfire party
- julho - Ceia e Malha
- 6 Agosto - XX Festival de Folclore
- Agosto - Cominhada Noturna
- Agosto - Ceia Medieval
- Agosto / setembro - Festa branca
- setembro - Feira Medieval
- outubro - Workshops de grupo
- novembro - Fogos
- dezembro - Acompanhamento dos Reis Magos

O plano de atividades foi aprovado por unanimidade. Depois de lidar em voz alta e não mais falando a todo, baixou-se a presente ata, assinada pelos presentes.

---

Presidente da Assembleia: Diana Gomes  
 João Paulo Cruz dos Reis  
 Heitor dos Reis  
 Ana Sofia Figueiredo Gomes  
 Maria Celeste Soares  
 Manuel Rui Gonçalves  
 Agostinho Manuel Esteves  
 Isabel Maria Costa Figueiredo Gomes  
 Miguel Esteves Almeida



Maria Celeste Matos  
 Paulo Alvares Gomes Fatos  
 Diana Figueiredo Augusto  
 Maria da Graça Med. Figueiredo  
 Maria Papitolina Clara Esteres  
 [Signature]  
 [Signature]  
 Agostinho [Signature]  
 [Signature]  
 Fernando Estur

Acta nº 82

Ao décimo nono dia do mês de Março do ano  
 de dois mil e vinte e dois reuniu em Assembleia  
 Geral Ordinária na sede da Associação Etnográfica  
 de Sostelha com a seguinte ordem de trabalhos

- a) Apresentação do Relatório de Contas de 2021
- b) Plano de atividades de 2022

~~xxxxxx~~  
 a) Foi apresentado o relatório de contas do ano  
 2021 sendo apresentado um valor total de despesas  
 de 1 307,07 euros. Foi obtido um valor total de  
 receitas de 3 430 euros, e um saldo atual de contas  
 de 37 606,12 euros. Foi posto este relatório a votação,  
 sendo aprovado por unanimidade.

b) Foi apresentado o plano de atividades de 2022, com  
 as seguintes atividades:  
 - 25 de Abril - Atuação St.º António

Município do Sabugal

